



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 949, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.009.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providencias.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.02 - Merenda Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 162

Valor..... R\$ 1.500,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social

02.08.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 166

Valor..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 163

Valor.....R\$ 500,00

Total ..... R\$ 1.500,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

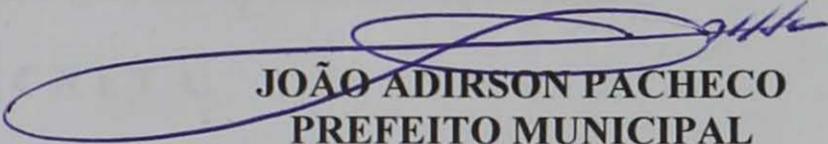
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

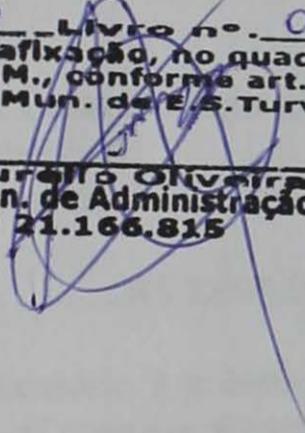
**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 01 de setembro de 2009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
949 fls. 35 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
**Secretário Mun. de Administração**  
**RG/SP: 21.166.815**